



BOA VISTA

Segunda-feira
10 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 265/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012536/2022 - SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de colchões, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 21/10 /2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Registro de Preços
Processo nº 015957/2022 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamento de informática, para atender a Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista - RR, através das emendas parlamentares de nº.13464.636000/1180-07 e 13464.636000/1160-09.

Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 24 /10 /2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 337555/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 018947/2022 - SMTI, referente a aquisição de 01 (uma) vaga na capacitação: Secretariado Week. Data: 28/11 a 02/12/22. Horário: 8h às 15h. Carga horária: 30h, com as instrutoras: Bete D'elia e Walkíria Almeida, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 3.790,50 (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo André Lucas Oliveira Silvestre
Membro da CPL Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 018947/2022 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 352360/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 019959/2022 - SMEC, referente a aquisição do curso de prevenção ao abuso sexual - PAS, destinado a qualificação dos servidores da gerência de apoio pedagógico e psicossocial, em favor da empresa ROCHA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.158.302/0001-41, pelo valor total de R\$ 7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL
André Lucas Oliveira Silvestre Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 019959/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1459/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Luiz Otávio Ribeiro Rodrigues, Matrícula 853864, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando da Classe II, Referência 2, para a Classe IV, Referência 2, conforme o Processo nº 003982/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1460/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Monica Souza Leitão, Técnico em Enfermagem, Matrícula 850280, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 013600/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1461/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristina Paiva Pinto, Professor Licenciado/Pedagogia, Matrícula 853567, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 006902/2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoieiras G. Marques Jr - Diagramador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1462/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Sonaira Oliveira Silva, Professor de Educação Básica Magistério, Matrícula 27265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 005569/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1463/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ezequiel Brasil de Aquino, Matrícula 849504, como Fiscal do Contrato nº 701/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 000102/2022, que tem como objeto a "aquisição sob sistema de registro de preço para fornecimento de material de consumo (água mineral), visando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1464/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula 958346, como Fiscal do Contrato nº 689/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 011273/2021, que tem como objeto a "contratação sob o sistema de registro de preços dos serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), incluindo papel A4, peças de reposição, toner, kit de manutenção e kit de limpeza do equipamento".

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1465/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego da Silva Almeida, Matrícula 43162, como Fiscal do Contrato nº 704/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 002061/2022, que tem como objeto a "prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto biométrico marca Henry, modelo Super Fácil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1466/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Batista Herculan, Matrícula 44752, como Fiscal do Contrato nº 699/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 015161/2022, que tem como objeto a "Aquisição do pacote Creative Cloud Todos Apps".

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1467/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 15 de setembro de 2022, o cargo efetivo de Médico de Família e Comunidade, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Pedro Luis Matos Leyva, Matrícula 954126, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1468/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rosilane Reis Rocha, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula 852846, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 19 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016181/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1469/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sarah Matos Alves do Nascimento, Fisioterapeuta, Matrícula 130866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 16.11.2022 a 30.11.2022 e 2.2.2023 a 3.3.2023, conforme o Processo nº 019483/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1470/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Renato Ribeiro Silva, Médico Clínico Geral, Matrícula 29505, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 22.2.2023 a 7.4.2023, conforme o Processo nº 020629/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1471/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de

acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Victor Hugo Rocha, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula 29853, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.10.2022 a 16.11.2022, conforme o Processo nº 016263/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1472/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Márcio Level Mesquita, Guarda Civil Municipal - Subinspetor, Matrícula 25782, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1.10.2022 a 14.11.2022, conforme o Processo nº 020617/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1473/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arnaldo Rosário Duque, Técnico Municipal - Fiscal Sanitário, Matrícula 27063, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.11.2022 a 30.12.2022, conforme o Processo nº 020637/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1474/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o segundo período, que seria usufruído em 20.06.22 a 20.07.22, bem como alterar o usufruto do terceiro período para 1º.11.2022 a 15.11.2022, da Licença Prêmio da servidora Djeandrea Reis Bastos, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 25058, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 096/2022/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5550, de 25 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 024535/2021.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1475/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1475/2022-SMAG, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar visita técnica.	09/08/2022	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/07/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/07/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	04/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Elandia Gomes Araújo	Analista Municipal - Pedagogo	Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento a crianças em processo de fortalecimento de vínculos.	01/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Elandia Gomes Araújo	Analista Municipal - Pedagogo	Mucajai - RR	Para realizar visita institucional.	04/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Eliene de Sousa Silva	Secretário Executivo	Cantá - RR	Para realizar entrega de criança.	03/08/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Cantá - RR	Para realizar entrega de criança.	03/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Jaine Gomes Santos	Assistente	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/07/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Jaine Gomes Santos	Assistente	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/07/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Jaine Gomes Santos	Assistente	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	04/08/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Jessica Pamela Ribeiro Saraiva	Analista Municipal - Pedagogo	Interior do Município - Área Rural	Para realizar visita técnica.	09/08/2022	0,5	RS 204,36	RS 102,18
Lauro Jose de Albuquerque Prestes	Analista Municipal - Antropólogo	Belém - PA	Para participar da reunião nacional do Conselho de Assistência Social.	22/08/2022 a 25/08/2022	3,5	RS 681,20	RS 2.384,20
Letycia Alves de Macedo	Analista Municipal - Psicólogo	Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento a crianças em processo de fortalecimento de vínculos.	01/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Luan Kallenn Gama de Almeida	Motorista - CMDA - BV	Cantá - RR	Para realizar entrega de criança.	03/08/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Lucas da Silva Barbosa	Analista Municipal - Assistente Social	Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento a crianças em processo de fortalecimento de vínculos.	01/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Raquel dos Santos Silva	Secretario de Conselho	Belém - PA	Para participar da reunião nacional do Conselho de Assistência Social.	22/08/2022 a 25/08/2022	3,5	RS 546,00	RS 1.911,00
Sandra Rosa Santos Paula	Analista Municipal - Pedagogo	Pacaraima - RR	Para realizar visita de acompanhamento.	15/08/2022	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento a crianças em processo de fortalecimento de vínculos.	01/08/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Pacaraima - RR	Para realizar visita de acompanhamento.	15/08/2022	0,5	RS 273,00	RS 136,50

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1476/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Keityana Dutra Ferreira Santiago, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853146, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo

período de 365 dias, conforme o Processo nº 014999/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1477/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, § 1º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arnalda Isis Farias Miranda, Professor, Matrícula 28811, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 015581/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1478/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isabel Amorim Pereira, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula 958026, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 010581/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1479/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 1 de julho de 2022, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal/Subinspector, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Wannk Gabriel França Bastos, Matrícula 28063, conforme o Processo nº 015305/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1480/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula 29823, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 011293/2021.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1481/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora Arlete Torres Silva, Professor Arte Educador, Matrícula 852477, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no período de 22.2.2022 a 23.3.2022, com remuneração e no período de 24.3.2022 a 22.5.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 012341/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1482/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Patricia Rumalda Perez Castillo, Analista Municipal/Biomédico, Matrícula 847591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 13 de julho de 2022, conforme o Processo nº 015748/2022.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1483/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Ribeiro de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Shaana Silva dos Santos, em razão de usufruto de férias, no período de 4.10.2022 a 13.10.2022.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1484/2022-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 004249/2022, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 672/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5637, de 2 de junho de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1485/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº

019135/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 7 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003982/2022
Assunto: Promoção por Titulação/Qualificação
Requerente: Luiz Otávio Ribeiro Rodrigues

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 16, § 2º, da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor LUIZ OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES, Professor Licenciado Pedagogia, matrícula n. 853864, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe IV, Referência 2.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013600/2022
Assunto: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
Requerente: Monica Souza Leitão

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MONICA SOUZA LEITÃO, matrícula n. 850280, Analista Municipal/Técnico em Enfermagem, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 3(três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.006902/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Cristina Paiva Pinto

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora CRISTINA PAIVA PINTO, matrícula

n. 853567, Professor Licenciado/Pedagogia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.05569/2022
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)
REQUERENTE: Ana Sonaira Oliveira Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPPD-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora ANA SONAIRA OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 27265, Professor de Educação Básica Magistério, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso II, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016181/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Rosilane Reis Rocha

DECISÃO

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora ROSILANE REIS ROCHA, Analista Municipal/Bioquímico, matrícula n. 852846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de julho de 2022, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019483/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Sarah Matos Alves do Nascimento

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora SARAH MATOS ALVES DO NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula n. 130866, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a ser usufruído nos períodos de 16/11/2022 a 30/11/2022 e 2/2/2023 a 3/3/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020629/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Renato Ribeiro Silva

DECISÃO

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor RENATO RIBEIRO SILVA, matrícula n. 29505, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 22/2/2023 a 7/4/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.2/2/2023 a 3/3/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016263/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Victor Hugo Rocha

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor VICTOR HUGO ROCHA, matrícula n. 29853, Psicólogo/Analista Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3/10/2022 a 16/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020617/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Márcio Level Mesquita

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor MARCIO LEVEL MESQUITA, matrícula n. 25782, Guarda Civil Municipal - Subinspetor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1/10/2022 a 14/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020637/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Arnaldo Rosário Duque

DECISÃO

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor **ARNALDO ROSÁRIO DUQUE**, matrícula n. 27063, Técnico Municipal – Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao segundo quinquênio, o usufruto dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 16/11/2022 a 30/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024535/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Djeandrea Reis Bastos

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pela servidora **DJEANDREA REIS BASTOS**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 25058, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, nos seguintes termos:

- a) Cancelamento do segundo período da licença prêmio que seria usufruída no período de 20/6/2022 a 20/7/2022, referente ao segundo quinquênio, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012;
- b) Alteração do terceiro período da licença prêmio que seria usufruída no período de 2/12/2022 a 2/1/2023, referente ao segundo quinquênio, para que seja usufruído no período de 1º/11/2022 a 15/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.015226/2022
ASSUNTO: Horário Especial (Dependente PCD)
REQUERENTE: Keitiana Dutra Ferreira Santiago

DECISÃO

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **KEITIANA DUTRA FERREIRA SANTIAGO** matrícula n. 853146, Assistente/Cuidador Escolar, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2(duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso II, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.015581/2022
ASSUNTO: Horário Especial
REQUERENTE: Arnalda Isis Faria Miranda

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **ARNALDA ISIS FARIAS MIRANDA**, matrícula n. 28811, Professor, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, §1º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.010581/2021
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD
REQUERENTE: Isabel Amorim Pereira

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **ISABEL AMORIM PEREIRA**, matrícula n. 958026, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso II, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015305/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Wannk Gabriel França Bastos

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 01/7/2022, o cargo de Guarda Civil Municipal/Subinspetor, ocupado pelo servidor **Wannk Gabriel França Bastos**, matrícula n. 28063, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.011293/2021
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD
REQUERENTE: Suenne Laryssa Pereira Bastos dos Santos

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SUENNE LARYSSA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS, matrícula n. 29823, Analista Municipal/Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012341/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Arlete Torres Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012 e o Parecer da Junta Médica, DEFIRO o pedido de prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, solicitado pela servidora ARLETE TORRES SILVA, matrícula n. 852477, Professor Arte Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração por 30 (trinta) dias, no período de 22/2/2022 a 23/3/2022, e sem remuneração por 60 (sessenta) dias, no período de 24/03/2022 a 22/05/2022, conforme parecer da Junta Médica, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015748/2022
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
REQUERENTE: Patrícia Rumalda Perez Castillo

DECISÃO

[...]

09. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação a servidora PATRICIA RUMALDA PÉREZ CASTILLO, Analista Municipal/Biomédico, matrícula n. 847591, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 13 de Julho de 2022, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002130/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Markelene Santos Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARKELENE SANTOS SILVA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845709, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005598/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Dorailce Baia Mota

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DORAILCE BAIÁ MOTA, Professor de Educação Básica, matrícula n. 27319, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009046/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Maria Tatiele Resende Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA TATIELE RESENDE COSTA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 30051, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua vacância.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012566/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Cássia Cavalcante Alves

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO

como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora CÁSIA CAVALCANTE ALVES, matrícula n. 27019, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.012975/2022
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Thais Fernandes Freitas

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora THAIS FERNANDES FREITAS, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 29249, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016677/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Laissy Monique Garcia Ramalho

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora LAISSY MONIQUE GARCIA RAMALHO, matrícula n. 845655, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017008/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Leucineia Gomes da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LEUCINEIA GOMES DA SILVA, Assessor Técnico de Saúde-AS-6, matrícula n. 922082, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018192/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Leandro Araújo da Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor LEANDRO ARAÚJO DA SILVA, n. 853305, Professor de Educação Básica/Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021620/2022
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Niédima Teixeira de Macêdo

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de NIÉDIMA TEIXEIRA DE MACEDO, em razão do falecimento do servidor PEDRO LUIS MATOS LEYVA, matrícula n. 954126.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2022/SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º – Designar os servidores Maria de Nazaré Fonseca do Vale, matrícula 44486, cargo Assistente Administrativo e Juliana Caroline Soares Teixeira, matrícula: 952461, cargo: Assistente 01 para serem fiscais técnicos.

a) Processo Nº 000103/2022- EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ, GUARDANAPO DE PAPEL E COPÓ DESCARTÁVEL 200 ML)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 06 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal De Educação E Cultura - Adjunto
(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 306/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores abaixo como fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos n.º 217/2022-SMSA, 218/2022, 219/2022, 220/2022, 221/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESEERTOS E/OU FRAÇASSADOS NO PROCESSO N.º 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA, oriundo do Processo Administrativo n.º 010753/2022-SMSA.

RONAN SALES FARIAS	MATRÍCULA: 953.989
RANGELITO ARRABIAL	MATRÍCULA: 29.499

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde-Adjunto, em 06 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 307/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores abaixo como fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos n.º 214/2022-SMSA, 215/2022, 216/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - AGULHAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, oriundo do Processo Administrativo n.º 024736/2021-SMSA.

RONAN SALES FARIAS	MATRÍCULA: 953.989
RANGELITO ARRABIAL	MATRÍCULA: 29.499

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde-Adjunto, em 06 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 024736/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 214/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - AGULHAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 118/2022.

Valor: R\$ 14.860,20

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36,, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 3128, de 20/09/2022, no valor de R\$ 14.860,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME

Data de Emissão do Contrato: 26 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 024736/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 215/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - AGULHAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 118/2022.

Valor: R\$ 25.257,30.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 3129, de 20/09/2022, no valor de R\$ 25.257,30.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 26 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 024736/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 216/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE INFUSÃO - AGULHAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 118/2022.

Valor: R\$ 45.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 3130, de 20/09/2022, no valor de R\$ 45.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 26 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010753/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 217/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Valor: R\$ 10.800,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3122, de 20/09/2022, no valor de R\$ 10.800,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010753/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 218/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Valor: R\$ 84.505,80

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3123, de 20/09/2022, no valor de R\$ 84.505,80

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CENTRALMIX COMERCIAL - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010753/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 219/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Valor: R\$ 210.546,49.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3124, de 20/09/2022, no valor de R\$ 210.546,49.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010753/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 220/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Valor: R\$ 36.230,76.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3125, de 20/09/2022, no valor de R\$ 36.230,76.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KL COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010753/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 221/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 7726/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Valor: R\$ 4.425,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3126, de 20/09/2022, no valor de R\$ 4.425,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Emissão do Contrato: 27 de setembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012489/2022/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 226/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CAIXA ORGANIZADORA (GAVETEIRO) TIPO BIN Nº 06, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/2022.

Valor: R\$ 6.382,80.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.19, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3111, de 19/09/2022, no valor de R\$ 6.382,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: RW DE ALBUQUERQUE - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 04 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 009528/2021 – SMSA

Espécie Termo Aditivo.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 205/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 017299/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 151/2021-SMSA por mais 90 (noventa) dias.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA STAR - EIRELI.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Municipal de Saúde em exercício, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES, no valor total de R\$ 444,60, em face da empresa, BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 16.611.943/0001-90, pelo descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 049/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 018568/2022 – SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 131/2022/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 519/2022/SMEC, Processo nº 22044/2021 SMEC, que tem como objeto obras e serviços de ampliação da escola municipal Palmira de Castro Machado, localizada no município de Boa Vista-RR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 04 de outubro de 2022

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 132/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 211/2022 – SMSA, Processo nº 8411/2022-SMSA, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro São Vicente, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP;

Art. 2º - Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 04 de outubro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 133/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, da fiscalização/supervisão do Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 8059/2021-SMO / Contrato nº 707/SMO/SA/2022, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 04 de outubro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 134/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar a execução Serviços de construção de muros e quadras nas escolas municipais localizadas em áreas indígenas e rurais, no município de Boa Vista-RR - lotes 1 e 2, objeto do Processo Administrativo nº 22501/2021-SMEC - Contrato nº 377/2022/SMEC, em substituição ao servidor Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, no período de 1º/10/2022 à 30/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 06 de outubro de 2022

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 115-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mabile Micaele dos Santos Mota - matrícula nº 44435, para atuar como Fiscal, em substituição a Izabela Raízes- matrícula nº 955868, no Contrato Administrativo 462 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao Processo nº 23070/2021 - SEMGES, que tem por objeto Registro De Preço Para Aquisição De Gêneros Alimentícios (Perecíveis E Não Perecíveis), Para Atender As Necessidades Da Oficina De Culinária E Panificação Do Projeto Crescer.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 04 de outubro de 2022.

Janáina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EDITAL Nº 02/2022/SMST/SGCM/DIG

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO
II CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TÉCNICAS E TECNOLOGIAS
MENOS LETAIS – TTML DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
BOA VISTA - RR**

O Superintendente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 1.007, de 27 de dezembro de 2007 e Portaria nº 103/2017/SMST, que aprova a Diretriz nº 002/2017/SGCM e por analogia no art. 24 c/c §3º do art. 46 da Lei nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, e demais legislações pertinentes, bem como atendendo a conveniência, a oportunidade e o interesse público, considerando ainda, a necessidade constante de qualificação profissional, torna público, por meio do Departamento de Inspetoria Geral - DIG, o processo seletivo interno para participação o II Curso de Capacitação de Técnicas e Tecnologias Menos Letais - TTML.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR, com o intuito de capacitar os seus servidores, promove o II O Curso de Capacitação de Técnicas e Tecnologias Menos Letais - TTML, visando o fortalecimento das técnicas e a metodologia do uso do material, principalmente pelo aperfeiçoamento/qualificação técnico.

1.2 O presente Edital visa estabelecer a forma de inscrição no curso tanto dos servidores da instituição promotora, quanto dos servidores das instituições parceiras.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital possui como objetivo selecionar servidores do quadro de Guardas Civas Municipais para participação no Curso de Capacitação de Técnicas e Tecnologias Menos Letais - TTML, com a finalidade de dotar os Guardas Civas Municipais de conhecimento e habilidade para desenvolverem suas missões ordinárias e extraordinárias, com o emprego correto dos equipamentos menos letais, avaliar medidas de prevenção, responsabilidades e valorização das normas como meio de promover a Segurança no uso dos equipamentos menos letais e executar o uso efetivo com eficiência e eficácia dos equipamentos menos letais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos servidores pertencentes ao quadro da Guarda Civil Municipal deverão ser realizadas

por meio de formulário eletrônico disponível no link: (<https://forms.gle/BFZjtXAa3pbu5mDz7>), de 10 a 14 de outubro de 2022, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

3.2 No ato da inscrição, ao final do formulário a ser preenchido, o servidor interessado deverá anexar a Ficha de Saúde (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.3 O preenchimento e anexação da Ficha de Saúde é imprescindível para a efetivação da matrícula.

3.4 Após o encerramento das inscrições, o Departamento de Inspeção Geral – DIG realizará a confirmação da matrícula dos inscritos.

3.5 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por outros meios que não os especificados no item 3.1 deste Edital.

3.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do servidor, ensejando em desclassificação caso constatada alguma inconsistência ou inveracidade.

3.7 A efetivação da matrícula se dará através de Ata de Matrícula publicada em Boletim Interno da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR e através de contato telefônico.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

4.1 As inscrições dos servidores das instituições parceiras serão realizadas através de Ofício de indicação enviado pela instituição a qual pertence, conforme será solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, também através de Ofício, respeitando o quantitativo de vagas disponibilizadas.

4.2 A efetivação da matrícula se dará através de Ata de Matrícula publicada em Boletim Interno da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR e através de contato telefônico fornecido pela instituição pertencente.

5 DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES

5.1 O critério de seleção dos servidores da GCM de Boa Vista - RR para participação no curso, inicialmente, será por ordem de inscrição, a ser verificado dia e hora da inscrição em sistema próprio.

5.2 Em caso de o número de inscritos ser superior ao número de vagas, o critério de seleção será de forma discricionária pela Superintendência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR, atendendo a necessidade do serviço operacional.

5.3 Será realizada lista de espera em caso de desistência de servidor antes do início do curso.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1 O curso será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista – RR, no ginásio do mesmo prédio e na unidade da antiga SMST. Salienta-se que o local das instruções poderá ser alterado, a depender das necessidades e critério das atividades.

7 DO PERÍODO DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

6.1 O curso ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo este horário ser dilatado, conforme necessidade e critério dos instrutores, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de curso.

8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Serão oferecidas para os servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista e demais instituições, pré-selecionados, distribuídas em uma turma de 26 (vinte e seis) servidores, dentre 20 (vinte) serão GCMs de Boa Vista e 06

(seis) das demais instituições parceiras.

8.2 As vagas serão dispostas da seguinte maneira:

20 (vinte) vagas, sendo:

- 14 (quatorze) vagas para Guardas Civil Municipais de Boa Vista - RR;
- 02 (duas) vagas para instituições parceiras;

8.3 Em caso de não indicação de servidores das instituições parceiras para participação no curso ou em caso de desistência antes do início do curso, as vagas remanescentes serão ocupadas por Guardas Civis Municipais de Boa Vista – RR.

9 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

9.1 O desligamento do servidor matriculado no curso ocorrerá:

a) A pedido do servidor;
b) Falta injustificada e/ou ausência maior que 10% (dez por cento) em qualquer das instruções;
c) Por insuficiência técnica a ser constatada pelos instrutores;
d) Por insubordinação;
e) Cometimento de ato que comprometa a segurança individual ou coletiva em quaisquer das atividades desenvolvidas durante o curso;
f) Outros fatos julgados coerentes de acordo com a coordenação do curso e/ou do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR.

10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ORDEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10.10.22	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR
2.	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10.10.22 a 14.10.22	FORMULÁRIO ONLINE (https://forms.gle/BFZjtXAa3pbu5mDz7)
3.	CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA	17.10.22	ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO FORNECIDO PELO SERVIDOR NO FORMULÁRIO.
4.	DIVULGAÇÃO DA ATA DE MATRÍCULA	18.10.22	BOLETIM INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
5.	INÍCIO DO CURSO	19.10.22	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO DE BOA VISTA-RR.
6.	TÉRMINO DO CURSO	21.10.22	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO DE BOAVISTA-RR.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após o fim do período de matrículas estabelecido no item 10 do presente Edital, os servidores da GCM BV selecionados serão convocados através de contato telefônico (o contato informado no formulário de inscrição) para confirmação da matrícula e orientações quanto a realização do curso.

11.2 Os servidores indicados pelas instituições parceiras para participação no curso serão convocados através de contato telefônico (o contato informado no Ofício de indicação) para confirmação da matrícula e orientações quanto a realização do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

12.2 O presente Edital é válido para os servidores interessados pertencentes ao quadro da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR e para os servidores das instituições parceiras no que for pertinente.

12.3 Os servidores pertencentes à Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR participantes ficarão à disposição do presente curso, ficando dispensados da escala de serviço, desde que estes estejam amplamente identificados e especificados em boletim interno.

12.4 A frequência às aulas e aos trabalhos escolares é obrigatória e considerada ato de serviço para os servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR. O servidor matriculado é obrigado a participar de todos os trabalhos do curso, sendo sua ausência não justificada considerada falta de serviço.

12.5 O (A) servidor (a) concluinte deste curso poderá utilizar o brevê regulamentado através da Portaria nº 080 – SMST de 28.03.2022, publicada no Diário oficial do Município de Boa Vista - RR nº 5594 em 30.03.2022.

Tiago dos Santos Ribeiro
Subinspetor Superintendente - SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO I

FICHA DE SAÚDE

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TÉCNICAS E TECNOLOGIAS
MENOS LETAIS – TTML

SAÚDE DO (A) SERVIDOR (A) INSCRITO (A)		
Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Doador de Sangue: () Sim () Não
Altura:	Peso:	
1. O/A aluno/a é portador/a de necessidade especial? () Sim. () Não. Qual?		
2. O/A aluno/a é alérgico/a a algum tipo de medicamento? () Sim. () Não. Quais?		
3. O/A aluno/a é alérgico/a a algum tipo de alimento/material? () Sim. () Não. Quais?		
4. Em caso de febre alta, qual medicamento poderá ser utilizado?		
5. O/A aluno/a tem alguma doença congênita? () Sim. () Não. Qual?		
6. O/A aluno/a é epilético/a? () Sim. () Não. Está em tratamento? () Sim. () Não.		
7. O/A aluno/a é hemofílico/a? () Sim. () Não. Está em tratamento? () Sim. () Não.		
8. O/A aluno/a é hipertenso/a? () Sim. () Não. Está em tratamento? () Sim. () Não.		
9. O/A aluno/a é asmático/a? () Sim. () Não. Está em tratamento? () Sim. () Não.		
10. O/A aluno/a é diabético/a? () Sim. () Não. Depende de insulina? () Sim. () Não.		
11. O/A aluno/a é cardíaco/a? () Sim. () Não. Está em tratamento? () Sim. () Não.		
12. Está fazendo algum outro tipo de tratamento? () Sim. () Não. Qual?		
13. O/A aluno/a está ingerindo medicação específica? () Sim. () Não. Qual?		
INFORMAÇÕES GERAIS		
14. O/A aluno/a possui algum plano de saúde? () Sim. () Não. Qual?		
N.º da carteirinha: _____ Categoria: _____		
15. Havendo a necessidade, o/a aluno/a deverá ser removido/a para qual hospital ou clínica? Nome: _____ End.: _____ Tel.: () _____		

Coordenação-Geral Pedagógica	Assinatura do servidor por extenso e sem abreviações
------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 37/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 016147/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa QSOFT-SP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.557.678/0001-59.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o no Processo Nº 016147/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa QSOFT-SP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.557.678/0001-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 6 de outubro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 015712/2022-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como “carona” o valor de R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) da Ata de Registro de Preços – 1ª PRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160482) – Pregão Eletrônico nº 10/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 64307.005070.2021-25, que tem como objeto a Eventual Aquisição para Manutenção de Portas de Vidro e Película com Instalação de Caser tipo Baú para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE, cuja homologação foi a favor da empresa THIAGO DE S. ISRAEL - ME, CNPJ nº 29.036.210/0001-11.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 152/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º I, II e III, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2020, pág. 04.

Considerando o disposto nos Artigos 1º, 26 e Anexo 1.4 da Lei 1.982, de 21 de maio de 2019, que inclui os Arts. 26 e 27, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 152/2022

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	581	ELILSON SILVA SOUZA	15/09/2014	ANALISTA	I	4	ANALISTA	I	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI N.º 2.338, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ECOBARRERIAS
NA REDE HÍDROGRÁFICA PARA A CONTENÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS IGARAPÊS E RIOS
QUE BANHAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica permitida a instalação de sistema de ecobarragem (barragem de lixo) para a contenção de resíduos sólidos na rede hidrográfica que banham a cidade de Boa Vista, com o objetivo de deter o avanço de resíduos flutuantes descartados inadequadamente nos corpos d'água, como igarapês, canais e rios.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - Ecobarreiras: estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombonas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes; e

II - Resíduos flutuantes: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água.

Art. 2º As áreas e locais onde serão instaladas as ecobarreiras e a estrutura física deverão ser definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições, públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações, e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 745/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, a contar da vigência desta compor a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis do Exercício de 2022 desta Casa Legislativa.

a) Enos Aliabe Abreu Ferreira. RG nº 4023480 SSP/RR – Presidente;

b) Roberto Rivelino Brasil da Silva. RG nº 203801 SSP/RR – Membro;

c) Ligiane de Souza Cunha. RG nº 3074625 SSP/RR – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 746/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Edinelza Silva de Abreu – Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2130, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.2012 a 30.09.2017, a ser usufruída no período de 01.11.2022 a 29.01.2023 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 218/2022.

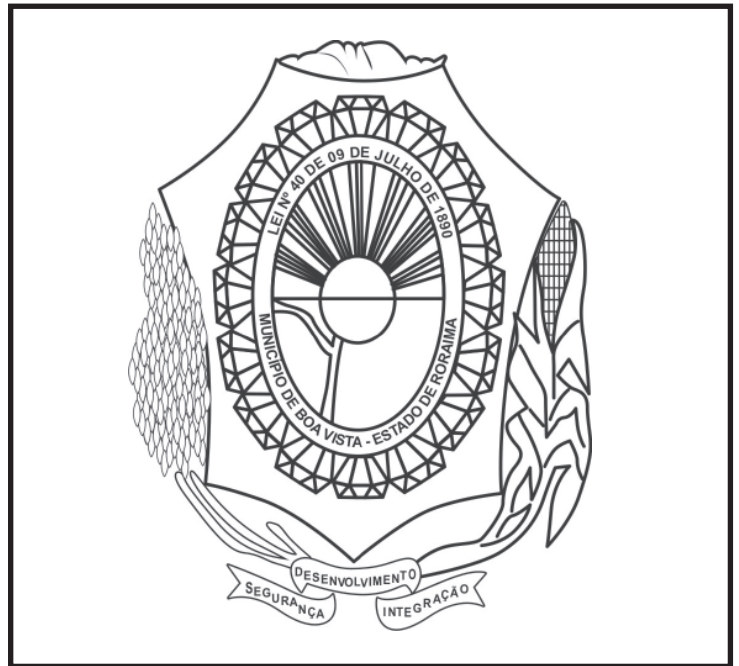
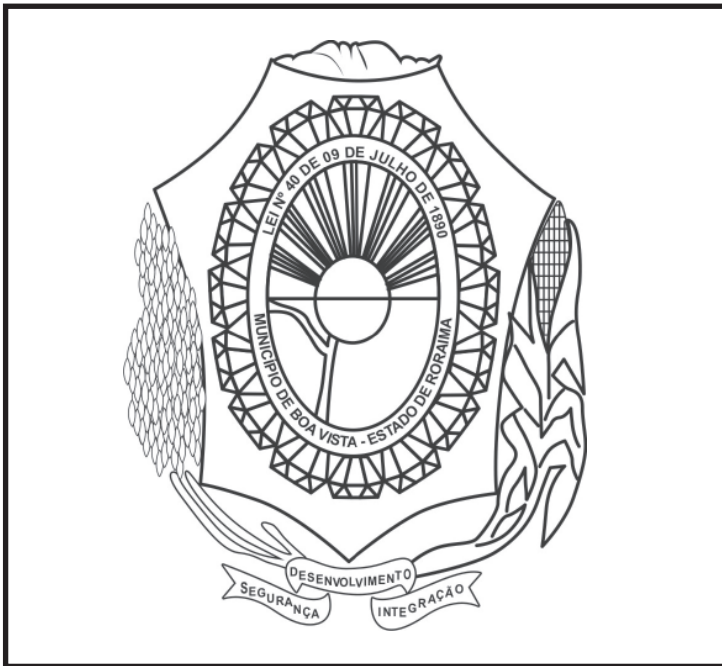
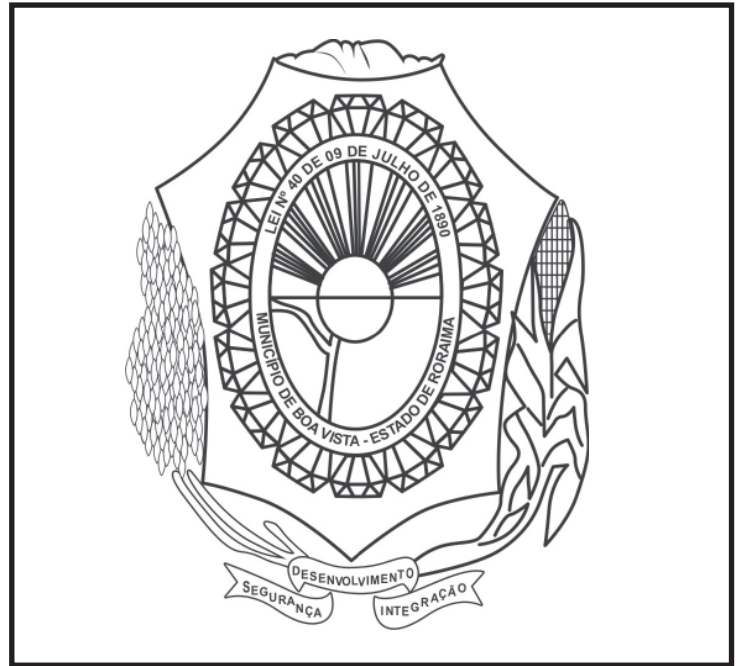
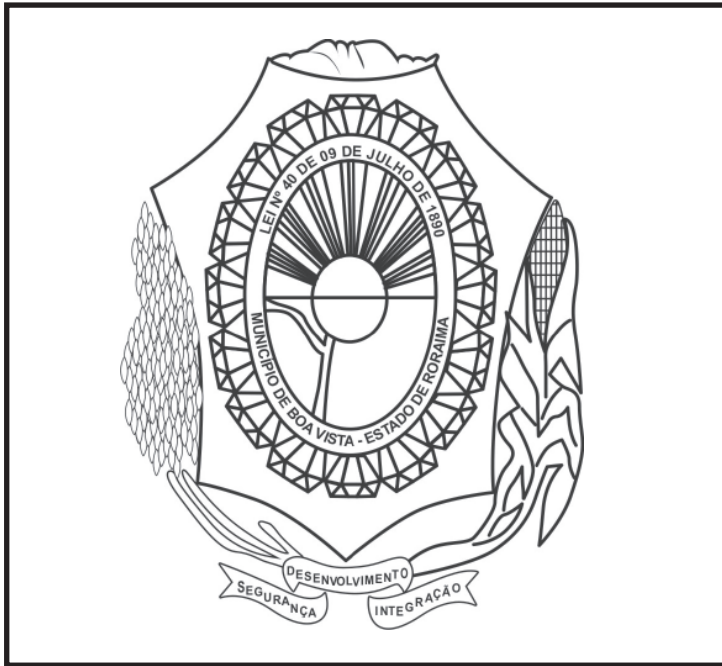
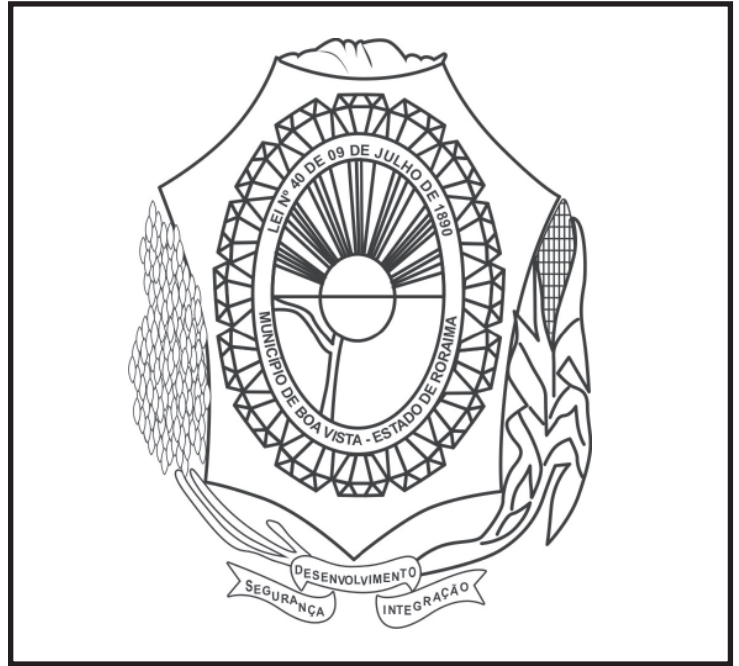
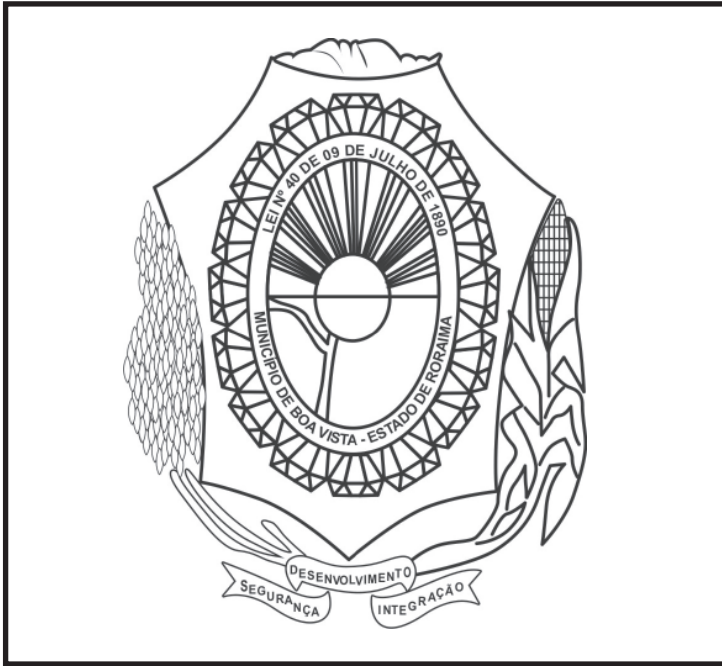
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

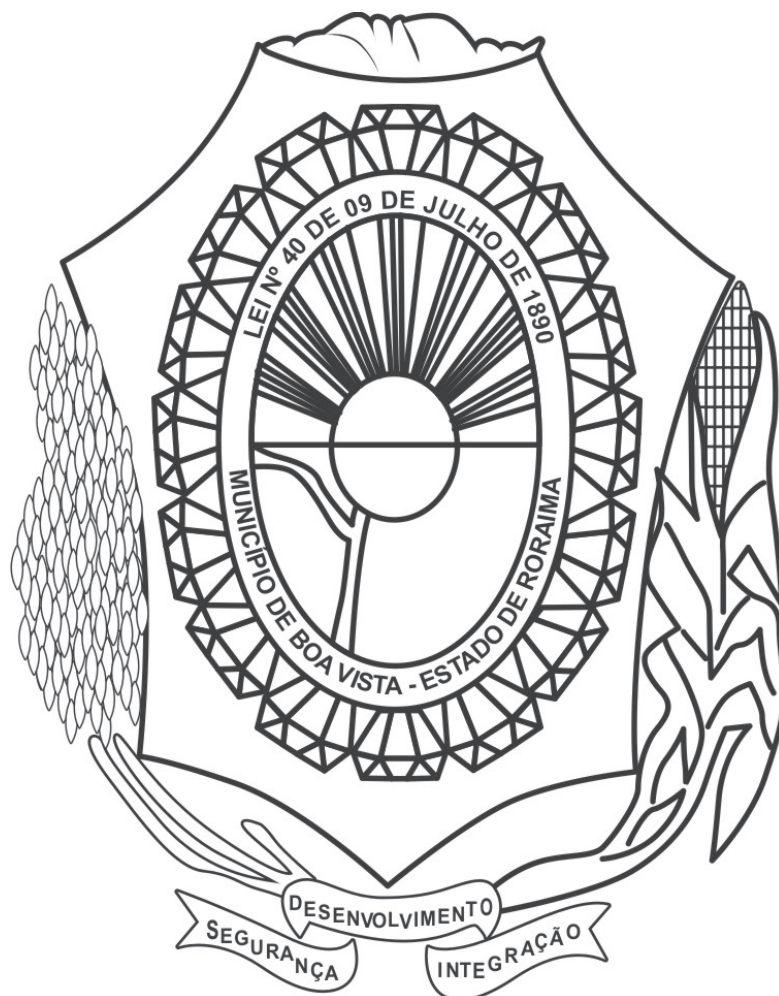
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.